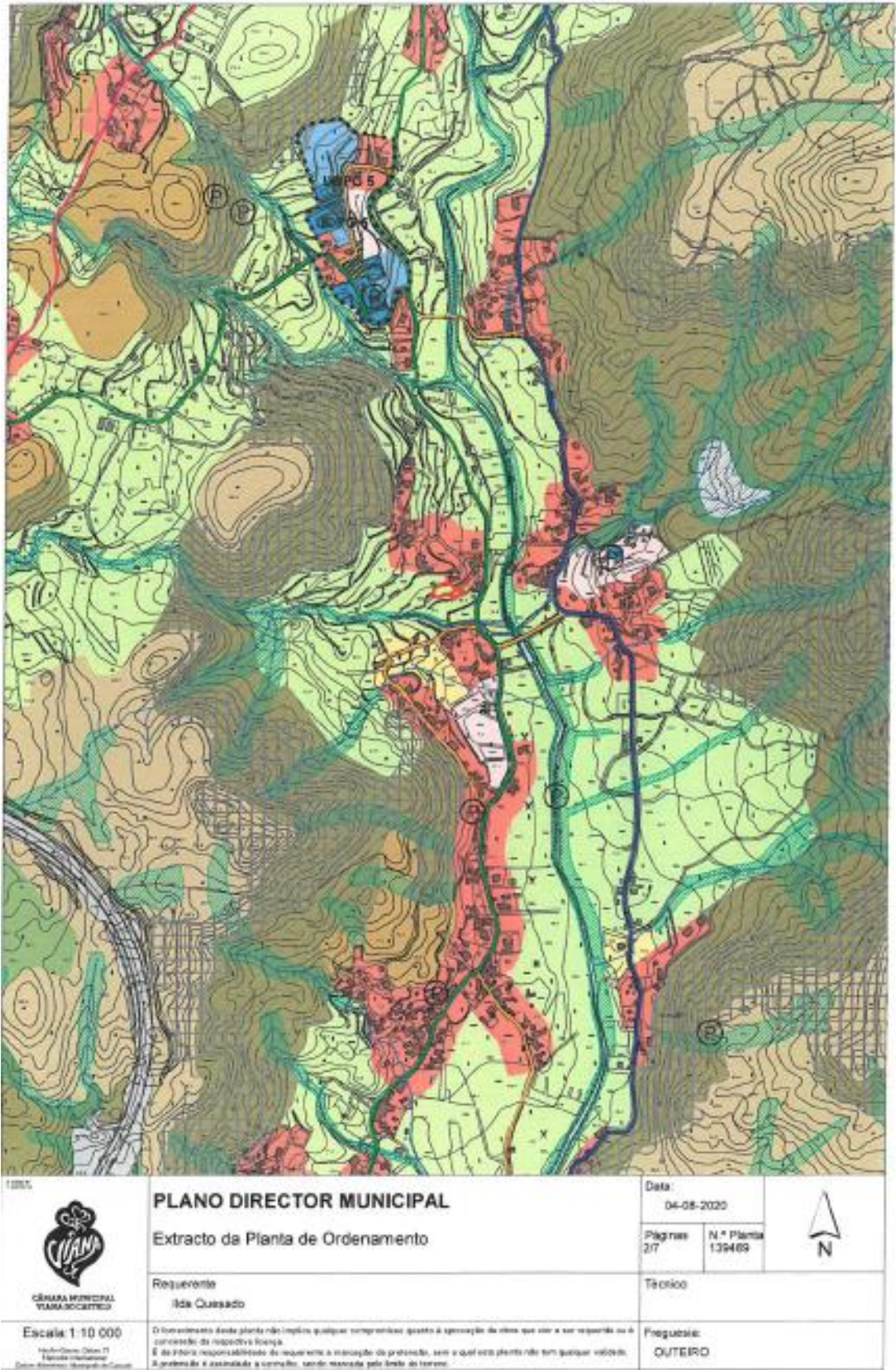


## AC. EM CÂMARA

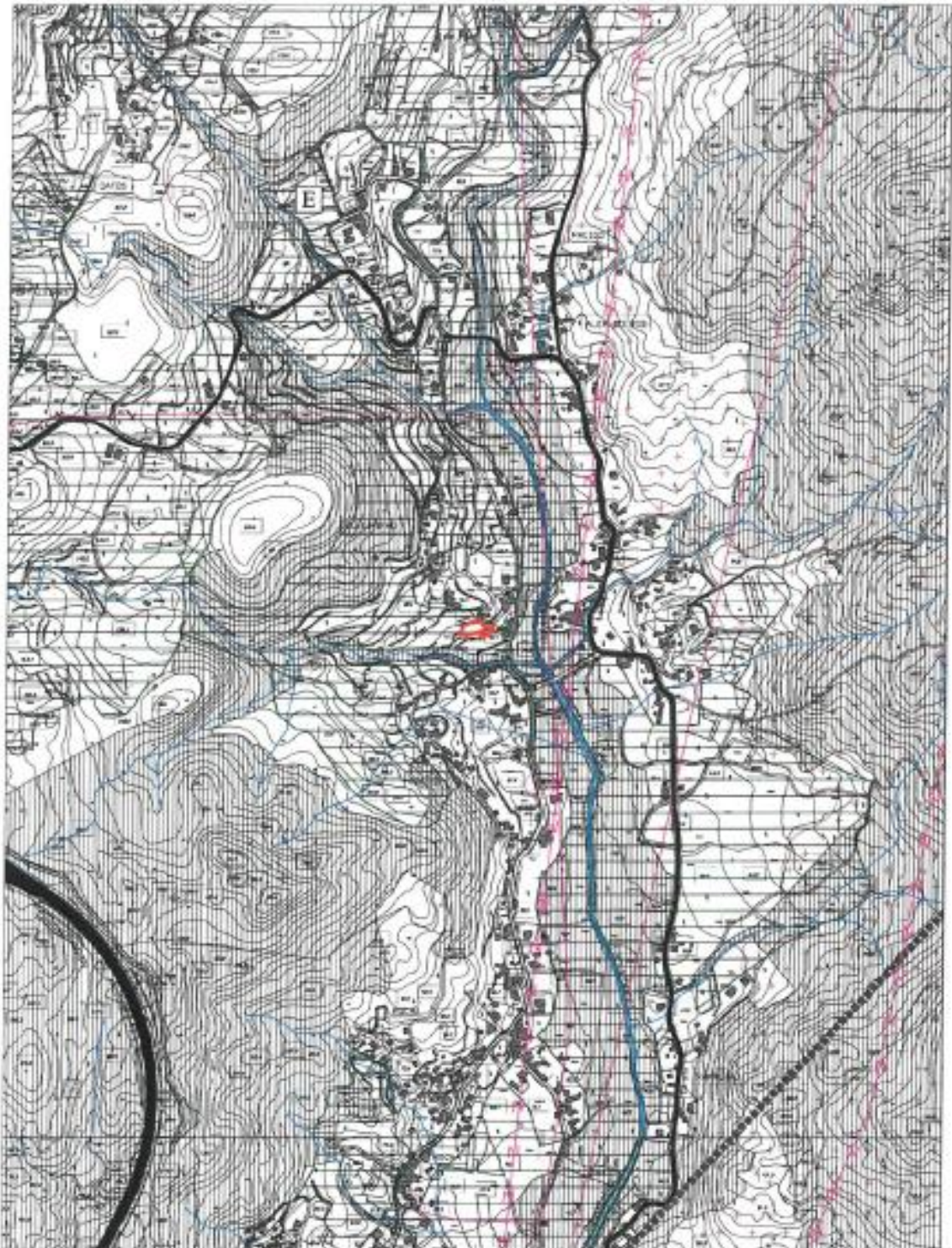
### **(26) ILDA MARTINS LIMA DE SOUSA QUESADO – CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL – AGROTURISMO – PROC409/20 – OUTEIRO DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-**

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - ILDA MARTINS LIMA DE SOUSA QUESADO — CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPACO - RURAL - PROC. 409/20 - OUTEIRO - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - A requerente, através do requerimento nº 5888/20, de 12 de agosto de 2020, solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a operação urbanística de "Empreendimento de Turismo em Espaço Rural, na modalidade de Agroturismo" — LEDI 409/20, localizado no Lugar de Outeirinho, Freguesia de Outeiro. O prédio está classificado como reserva agrícola nacional, contíguo a núcleo habitacional, classificado como solo urbano — zonas de construção/continuidade, onde na sua maioria se desenvolvem paralelamente atividades agrícolas para consumo próprio. Em concordância com o estipulado no regulamento do plano diretor municipal, nomeadamente no artº 15, número 2, alínea c), prevê-se a construção de infraestruturas e de empreendimento turístico de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável. A requerente apenas possui o prédio objeto da atual pretensão e não possui outra alternativa viável. A pretensão da requerente visa proceder ao licenciamento de empreendimento de turismo no espaço rural - Agroturismo, com vista à prestação de serviços de alojamento a turistas, preservando, recuperando e valorizando o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico local e da região. O empreendimento prevê o alojamento dos hóspedes, o acompanhamento e o conhecimento da exploração agrícola, permitindo a participação destes nos trabalhos desenvolvidos. Os acessos às unidades de alojamento serão realizados com percursos pedonais que atravessam as diversas culturas agrícolas e as construções propostas serão todas pré-fabricadas e devidamente enquadradas nos socalcos e muros de granitos existentes. Prevê-se um investimento até 250.000,00 €, com a criação direta de 2 postos de trabalho. Para além do alojamento dos hóspedes e da participação nos trabalhos agrícolas desenvolvidos, o empreendimento assume um papel pedagógico e de transmissão de conhecimentos agrícolas, incentivando os hóspedes a darem continuidade á atividade agrícola para além da sua estadia no empreendimento. Cumulativamente o empreendimento prevê ligações e parcerias com outras explorações agrícolas de maior dimensão, onde são cultivados diferentes tipos de produtos, bem como prevê a ligação e a promoção da gastronomia local, das atividades culturais, lazer e recreio. A classificação do solo prevista no Plano Diretor Municipal como Reserva Agrícola Nacional, e no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios como área de Perigosidade de Incêndio Baixa e Média, condiciona que o licenciamento da pretensão seja antecedido pelo seu Reconhecimento como de Interesse Municipal. O artº 15º, n.º 2, alínea c) e n.º 3, alínea a) do Regulamento Plano Diretor Municipal estabelece a possibilidade da construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos

em "Espaço Rural", desde que, reconhecido o interesse municipal e obtida a autorização, vinculativa, da ocupação não agrícola do solo pela CRRA - Comissão Regional da Reserva Agrícola, formalidade que deverá ser posteriormente garantida pela requerente. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal requerido.







 CÂMARA MUNICIPAL VILA VERDE	<b>PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL</b> Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor	Data: 04-08-2020	
	Requerente Ilda Cuesado	Páginas 37	
Escala: 1:10 000 <small>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obras que vier a ser requeridas ou à execução da respectiva obra.          É de inteira responsabilidade do requerente a marcação de pontos, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.          A precisão é avaliada a cada metro, sendo marcada pelo bordo da folha.</small>	Freguesia: Outeiro		





(a) Luís Nobre “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

**10 de Setembro de 2020**